



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.112, DE 18 DE novembro DE 1992

Dispõe sobre permissão onerosa de bem público

Revogado pelo Dec 8839/99, 7201/93

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 11894/91 - C-19,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida à Firma COMBINAÇÃO MILIONÁRIA LOTERIAS LTDA., permissão onerosa de bem público em função do Box 34 (trinta e quatro) da antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano, onde será explorado o ramo de casa lotérica.

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de novembro de 1992.